



***Câmara Municipal de Londrina***  
*Estado do Paraná*

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 245, DE 30 DE JULHO DE 2012**

**SÚMULA:** Cassa o mandato do Senhor. Homero Barbosa Neto, eleito Prefeito do Município de Londrina nas eleições realizadas em 29 de março de 2009, para o período de 1º de maio de 2009 a 31 de dezembro de 2012.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 53, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003 - CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE**

**DECRETO-LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica cassado o mandato do Senhor Homero Barbosa Neto - eleito Prefeito do Município de Londrina nas eleições realizadas em 29 de março de 2009, para o período de 1º de maio de 2009 a 31 de dezembro de 2012, pela prática da infração político-administrativa tipificada no artigo 53, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Londrina ao se omitir na fiscalização do contrato dos serviços de vigilância firmado entre a Centronic Segurança e Vigilância Ltda. e ter ainda se beneficiado com os serviços prestados pela citada empresa à Rádio Brasil Sul, da qual é sócio-proprietário, dado que os vigias que lá laboravam foram pagos pela Centronic com recursos públicos, conforme decisão do Plenário da Câmara Municipal de Londrina, ocorrida na Sessão de Julgamento convocada pelo Edital nº 2/2012, realizada no dia 30 de julho de 2012, decorrente de denúncia contra ele formulada pelo Partido da Mobilização Nacional – PMN.

**Art. 2º** Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 de julho de 2012.

**GERSON MORAES DE ARAÚJO**  
*Presidente*